

**DESPACHO SECRETARIAL nº 081/2016**  
**Referente ao protocolado nº 11.383.270-3.**

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base nas Informações nº 515/2016-GOS/SEDS (fl. 86 do protocolo nº 13.631.258-8, apenso) e nº 236/2016-NJA/SEDS (fls. 102 a 103 do protocolo nº 13.631.258-8, apenso), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Ari Daniel Stuani, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 5.217,07 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e sete centavos), referente ao uso do imóvel destinado ao Escritório Regional de Toledo, relativo ao período de novembro/2015, dezembro/2015 e 20/01/2016 a 01/02/2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 30 de março de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**